



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1514

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1514

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00103/2026

14/09/2026

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. MARILENE DE SÃO JOSÉ FERNANDES DA CUNHA, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 011/2024 DE 13/05/2024, PUBLICADA EM 21/05/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA-SP, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora citada, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000002195/2026 de 13/08/2026, com o ciente da Chefe do CRAS e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença a servidora municipal, Srª. Marilene de São José Fernandes da Cunha, matrícula nº. 17264/2007 portadora do CPF nº. 119.033.708-84, ocupante da função de Operária Braçal, sob o regime jurídico C.L.T., aprovada e classificada no Concurso nº 001/2005.

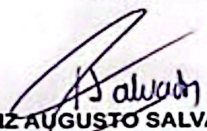
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença á pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 11/2024 de 13/05/2024. O afastamento da servidora é por período nunca inferior a 180(cento e oitenta) dias até o máximo de 730(setecentos e trinta) dias, a partir de 16/09/2026, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 14 de setembro de 2026.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1514

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00104/2026

14/09/2026

DISPÕE SOBRE AS ADMISSÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE MONITORAS EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T.(CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a aprovação e classificação das candidatas, no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, homologado e publicado em 27/07/2026, no Diário Oficial do Município de Nova Granada – SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as monitoras, conforme especificação abaixo, partir de **16/09/2026** até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, que se encerra em **27/07/2027**, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "05", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

EMPREGO: MONITORA

CANDIDATAS	Nº. CPF	CLASSIFICAÇÃO	Lotação (Unidade escolar)
Giovana Maria da Silva Francisco	572.236.588-27	22º Lugar	EMEI José Aídar
Daniela Schuma de Oliveira	361.864.178-83	24º Lugar	EMEI Parque das Américas

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, que se encerra em 27/07/2027, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

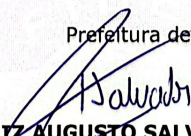
ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 14 de setembro de 2026.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1514

Página 4 de 4

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

Edital de Convocação das candidatas aprovadas e classificadas, conforme especificado abaixo para a apresentação da documentação exigida como requisito básico para provimento da vaga a qual concorreram.

Ficam por este Edital, convocadas as candidatas abaixo especificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – SP, no Departamento Pessoal – no horário das 8h às 14h, para apresentarem a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento da vaga a qual concorreram, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Processo Seletivo simplificado, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação.

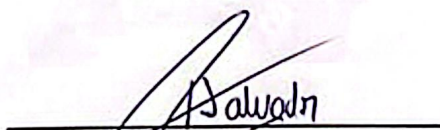
Emprego de: MONITOR(A)

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Karina Perpetua da Cruz Nascimento	181.854.228-50	27º Lugar
Maria Carvalho Soares dos Reis	147.143.228-93	28º Lugar
Daiani Piron Lima	341.836.548-58	29º Lugar
Priscila Doimo dos Santos de Araújo	363.806.748-37	30º Lugar

Se as convocadas relacionadas neste Edital não comparecerem no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentarem a documentação exigida, terão exauridos seus direitos decorrentes de suas habilitações, sendo no caso, convocada a candidata que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.

E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento das interessadas é expedido este Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Município e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada – SP.

Nova Granada, 14 de setembro de 2026.


Luiz Augusto Salvador
Prefeito

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br